



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO Nº , DE 2024.
(Da Sra. Alice Portugal)

Apresentação: 27/05/2024 15:53:48.383 - CSAUD

REQ n.156/2024

Requer a realização de audiência pública para debater os abusos cometidos pelas seguradoras e planos de saúde contra o consumidor e a ineficácia da fiscalização da ANS.

Senhor Presidente,

A assistência à saúde é um direito de todos e um dever do Estado. Esta garantia está disposta na Constituição Federal do Brasil, mas não é suficientemente eficaz para atender toda a população. Por isso, o Estado permite à iniciativa privada a prestação de serviços médicos e hospitalares como forma de assistência complementar à saúde.

Surgem aí os Planos de Saúde Privados. A pessoa assina um contrato com uma operadora e se torna inscrita em determinado plano de saúde, com garantia de cobertura de seus gastos médicos, hospitalares, ambulatoriais e exames.

O segurado dos planos de saúde passa então a enfrentar, além dos rotineiros problemas, como demora no atendimento, macas improvisadas, falta de equipamentos, médicos e medicamentos, os abusos cometidos com alarmante frequência por parte de administradoras de planos de saúde.

Por exemplo, sabe-se que pessoa acima dos 60 anos não pode sofrer reajuste das mensalidades por conta exclusiva da idade. Entretanto, é freqüente tal aumento.

Outro exemplo: desde 2014 as operadoras de planos de saúde estão **obrigadas** a oferecer tratamento domiciliar (remédios e exames) para alguns tipos de câncer. Porém, muitas Administradoras ainda se recusam a cobrir os custos com os medicamentos relacionados por entenderem que só precisam arcar com as despesas em

ulatório/hospital.



* C D 2 4 4 2 2 0 9 6 9 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

Apresentação: 27/05/2024 15:53:48.383 - CSAUD

REQ n.156/2024

Sabe-se que é abusiva a cláusula que limita o tempo à internação hospitalar do segurado, mas com frequência pacientes são “despejados” porque venceu o limite das diárias.

Outra prática abusiva é o descumprimento dos prazos máximos fixados pela [ANS](#) para a marcação de consultas, exames de laboratórios e cirurgias.

Nos planos contratados a partir de 1999, nenhuma doença pode ser excluída da cobertura de planos de saúde. Porém, com frequência é negado tratamento para doenças como câncer, AIDS e transtornos psiquiátricos. Aliás, em um país de tantas mazelas, em alguns casos, mais que atendimento, o que o usuário precisa é de um pouco de misericórdia.

O abuso é constante, assim como o descaso da Agência Nacional de Saúde Suplementar é rotineiro.

Ainda agora, o Ministério da Justiça notificou 20 planos de saúde por cancelamentos considerados ilegais e abusivos.

Um total de 20 operadoras de planos de saúde tem dez dias, a contar de 24 de maio de 2024, para responder à Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) do Ministério da Justiça e Segurança Pública sobre cancelamentos unilaterais de contratos nos últimos dias. A pasta notificou as empresas, em meio a um aumento significativo do número de reclamações de consumidores.

Segundo o Ministério da Justiça, o sistema ProConsumidor registrou 231 reclamações; o Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (Sindec Nacional) teve 66 ocorrências; e a plataforma consumidor.gov.br recebeu 1.753 queixas sobre cancelamentos unilaterais de contratos. A pasta destaca que o volume de reclamações indica uma preocupação crescente entre os consumidores, especialmente aqueles em situações de vulnerabilidade, como pacientes em tratamento contínuo para condições graves, como câncer e autismo.

Além dos sistemas do Ministério da Justiça, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) registrou aumento significativo no número de Notificações de Investigação Preliminar (NIPs). As notificações, informou o ministério, foram feitas com

no Código de Defesa do Consumidor e no Artigo 5º da Constituição, que assegura a



* C D 2 4 4 2 2 0 9 6 9 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

Apresentação: 27/05/2024 15:53:48.383 - CSAUD

REQ n.156/2024

proteção do consumidor como direito fundamental e princípio da ordem econômica.

Nos últimos dias surgiram inúmeras denúncias de que os planos de saúde estão cancelando unilateralmente contratos que envolvam o tratamento de crianças autistas sem qualquer fundamento legal e sem que se saiba de qualquer iniciativa da ANS para coibir este absurdo.

Diante desse quadro caótico que envolve milhões de consumidores lesados diariamente por seguradoras e planos de saúde que registram lucros astronômicos, é dever do Poder Legislativo zelar pelo cumprimento da legislação que rege o setor de saúde suplementar e defender os milhões de famílias que sofrem constantes abusos nos momentos em que mais precisam do apoio do plano de saúde pelo qual pagam mensalidades escorchantes.

Por estas razões, requeiro a Vossa Excelência, nos termos do 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública da Comissão de Saúde destinada a debater os abusos cometidos pelos planos de saúde contra o consumidor e a ineficácia da ANS na fiscalização do setor.

Requeiro ainda que sejam convidados para esta audiência pública as seguintes autoridades:

- 1- Sr. Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho, Diretor-presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar;
- 2- Sr. Wadih Nemer Damous Filho, Secretário Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça;
- 3- Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC);

Sala da Comissão, em de maio de 2024.

Alice Portugal
Deputada Federal – PCdoB/BA



* C D 2 4 4 2 2 0 9 6 9 5 0 0 *